



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 05/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Assembleia Geral realizada no dia 24 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público a composição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2016-2018, realizada em 24-06-2016 em conformidade com as normas e critérios estabelecidos no Edital 01/2016 do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil. Sendo composto pelos:

TITULAR		
Euclidia Maria Lacerda Fioravante	RG: 13.269.454-2	Espaço Pipa - Síndrome de Down
Ariane Zem	RG:26.747.360-6	Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional
Priscilla Fernanda Rocha Gimenes	RG:32.829.880-3	Associação de Pais e Amigos dos Autistas -AUMA
Gustavo Nazato Valentinuci	RG:40.672.373-4	Pastoral do Serviço da Caridade -Pasca /SEAME
Magali Aparecida de Oliveira Santos	RG:20.077.891-2	Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília
Maria Aparecida Rossi Galvão	RG:4.221.015-X	Associação Metodista de Ação Social -AMAS
Joana D'Arc Filetto	RG:12.729.971-3	Lar Franciscano de Menores
SUPLENTE		
Rosana de Jesus Vaz de Lima	RG:15.854.453-5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Ariana Maria de Carvalho Avanzi	RG:32.031.975-1	Fundação Jaime Pereira
Valquíria dos Santos Ferreira Lima	RG: 34.005.958-8	Avistar

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Nidia Lissia Siviero Salvaia	RG:33.760.632-8	Casa do Bom Menino
Bruna Fernanda Gazzano	RG: 40.701.679-X	Colégio Salesiano Dom Bosco -São Mário

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 27 de Junho de 2016.

Patricia Fernanda Barbosa

Presidente do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.